



Digníssimo Presidente de Câmara Municipal de Vereadores

____/2021

PEDIDO DE INFORMAÇÃO nº 69

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com o artigo 118 da resolução 1252/2016¹, faz o seguinte pedido de informação ao Executivo Municipal:

- Seja informado o valor, bem como apresentada a nota de empenho, da publicação do Relatório de Gestão Consolidado do Município de Sant'Ana do Livramento – 3º Quadrimestre de 2020, o qual foi publicado na Edição Impressa do Jornal A Plateia nos dias 30 e 31 de Janeiro de 2021.

Santana do Livramento, 18 de fevereiro de 2021.

ENRIQUE CIVEIRA – Neneco
Vereador – PDT

¹Lei Orgânica Municipal.

Art. 102 – Compete privativamente ao Prefeito:

XIV – prestar a Câmara Municipal, dentro de dez dias as informações solicitadas, sobre fatos relacionados ao Poder Executivo e sobre matéria legislativa em tramitação na Câmara ou sujeita a fiscalização do Poder Legislativo;

Art. 103 - importam responsabilidades os atos do Prefeito ou Vice-Prefeito que atendem contra a constituição Federal, Constituição Estadual e esta Lei Orgânica Municipal, especialmente:

IV – o cumprimento da leis e das decisões judiciais.